



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 961/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIANGULAR DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Triangular de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Guanambi, 1.770 – Bairro Brasil, cuja Ata e Estatuto foram registradas no Cartório de Títulos e Documentos, sob o número 2.859 – AA/e Protocolo número 26.961, em 22 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 04 de janeiro de 1999.